



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 11 / 04 / 2023

ATÉ 31 / 12 / 2023

Eder Marasca

Oficial Administrativo

DECRETO 1718, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 8.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1738 de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.02 – Promoção do Turismo

27.0695.0018 – 1,040 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 (2500) – Obras e Instalações R\$ 8.200,00

Objetivo: Pavimentar vias urbanas turísticas, melhorando e assegurando melhor trafegabilidade e segurança das vias, incentivando o turismo local – aditivo contratual.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 8.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) proveniente do superávit do exercício anterior dos recursos, conforme os vínculos do parágrafo anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 8.200,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

LEOCIR WEISS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças